


Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2901
12 de Junho

*Um gesto simples pode
salvar muitas vidas!*

Do e **Sangue.**

  VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Quando o diálogo resolve: Vitória oferece mediação gratuita para conflitos familiares

Publicada em 10/06/2026, às 13h40
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida

Separação, guarda dos filhos, pensão, visitas. Situações que, além de dolorosas, costumam deixar as famílias sem saber por onde começar. Para quem mora na capital, existe um caminho menos burocrático, menos desgastante e completamente gratuito: a mediação de conflitos familiares, oferecida pela Prefeitura de Vitória, na Casa do Cidadão.

O serviço, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), funciona como um espaço de escuta e diálogo conduzido por mediadoras capacitadas. Mais do que orientar juridicamente, a proposta é que as próprias famílias sejam protagonistas na construção dos acordos, encontrando, juntas, soluções que preservem os vínculos e atendam às necessidades de todos os envolvidos.

São atendidas demandas relacionadas a divórcio, dissolução de união estável, conversão de separação em divórcio, guarda de filhos, pensão alimentícia e regulamentação de visitas, tanto entre pais e filhos quanto entre avós e netos.

Quando o consenso não é possível

Nem sempre o diálogo leva a um acordo, e o serviço considera isso. Quando uma das partes opta pela via judicial, a equipe da Semcid também oferece orientação e encaminhamento para a propositura de ação litigiosa, garantindo que nenhum cidadão fique sem acesso aos instrumentos de defesa de seus direitos.

"Acreditamos que o acesso à justiça começa pelo acesso à informação, ao acolhimento e à orientação adequada. Muitas famílias convivem com conflitos que poderiam ser resolvidos de forma mais simples e humanizada, mas não sabem a quem recorrer", afirma a gerente de Políticas de Cidadania e Direitos Humanos, Renata Segóvia. "Nosso compromisso é ampliar o acesso à justiça e fortalecer a cidadania da população de Vitória", reforça.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, mediar um conflito familiar é, antes de tudo, um ato de cuidado. "Quando uma família chega à Casa do Cidadão, ela não está apenas buscando uma solução jurídica, ela está buscando ser ouvida e respeitada em um momento muito difícil. É isso que nosso serviço oferece: um espaço humano, acolhedor e gratuito, onde as pessoas podem encontrar caminhos para seguir em frente com mais dignidade", destaca.

Acordos que viram realidade

Os acordos construídos nas sessões de mediação podem ser homologados judicialmente durante o Mutirão da Justiça Comunitária, realizado em parceria com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Na última edição, cerca de 40 decisões foram efetivadas.

A próxima edição do Mutirão da Justiça Comunitária está prevista para o dia 22 de agosto de 2026, das 8h às 12h, garantindo mais agilidade e segurança jurídica para as famílias atendidas.

Como acessar o serviço

Se você está passando por uma situação relacionada a divórcio, guarda, pensão alimentícia ou convivência familiar e não sabe como proceder, procure a equipe da Semcid na Casa do Cidadão. Para o atendimento, é preciso ser morador de Vitória e ter renda de até três salários-mínimos.

A Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) funciona na Avenida Maruípe, nº 2544, em Itararé.

Mais informações pelos telefones (27) 3382-5476 e (27) 3382-5361.



Leonardo Silveira



Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 034074AD-741A-4831-875C-A148DC843AE9

A partir desta sexta: Vitória oferece 540 vagas em áreas com grande potencial de emprego e renda

Publicada em 10/06/2026, às 16h25 | Atualizada em 10/06/2026, às 16h43
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida



Jansen Lube

A Prefeitura de Vitória dá início a uma nova etapa do Programa QualificaVix, ampliando as oportunidades de capacitação profissional para os moradores da capital. De julho a dezembro deste ano, serão ofertados 44 cursos gratuitos, somando 540 vagas em áreas com grande potencial de empregabilidade e geração de renda.

As qualificações vão abranger segmentos como gastronomia, beleza, estética, serviços, turismo, gestão, negócios, tecnologia digital e outras áreas alinhadas às demandas do mercado de trabalho e ao fortalecimento do empreendedorismo local, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Espírito Santo (Senac-ES).

Nesta sexta-feira (12), já ocorre a primeira oferta de cursos que vai contemplar seis áreas de qualificação - Barbeiro, Confecção Moda Praia, Cuidador de Idosos, Drinks para o Verão, Técnicas de Confeitaria Básica e Técnicas de Costura e Acabamento -, totalizando, nesse primeiro grupo de formação, 75 vagas. A partir das 17 horas, os moradores já poderão fazer a pré-inscrição pelo portal do [VixCursos](https://vixcursos.vitoria.es.gov.br).

As aulas terão início em julho e serão realizadas na Unidade Senac Beira-Mar (Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira), na capital. Segundo o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal em criar caminhos para a inclusão produtiva e a autonomia financeira da população.

"Investir na qualificação profissional é ampliar oportunidades e transformar realidades. Estamos oferecendo cursos que dialogam com as necessidades do mercado e com o potencial empreendedor dos moradores de Vitória. Nosso objetivo é contribuir para que mais pessoas tenham acesso ao emprego, aumentem sua renda ou possam iniciar e fortalecer seus próprios negócios, promovendo desenvolvimento econômico e inclusão social na cidade", destaca o secretário.

Cursos

- **Barbeiro:** capacita o aluno para atuar no segmento de cuidados masculinos, desenvolvendo técnicas de corte de cabelo, aparo e modelagem de barba, além de orientações sobre higiene, atendimento ao cliente e tendências do mercado. A formação é indicada tanto para quem deseja ingressar na profissão quanto para quem pretende empreender na área da beleza.

- **Confecção Moda Praia:** o curso ensina técnicas de modelagem, corte, montagem e acabamento de peças voltadas para o segmento de moda praia. A qualificação possibilita o desenvolvimento de produtos para comercialização, ampliando oportunidades de geração de renda em um mercado com forte potencial no litoral capixaba.

- **Cuidador de Idoso:** voltado para a formação de profissionais aptos a prestar assistência e cuidados a pessoas idosas, o curso aborda temas como bem-estar, segurança, saúde, alimentação, mobilidade e relações humanas. A qualificação atende a uma demanda crescente do mercado, impulsionada pelo envelhecimento da população.

- **Drinks para o Verão:** oficina prática que apresenta técnicas de preparo, apresentação e harmonização de bebidas refrescantes, alcoólicas e não alcoólicas. O conteúdo é voltado para quem deseja atuar em bares, restaurantes, eventos ou ampliar conhecimentos na área de gastronomia e atendimento.

- **Técnicas de Confeitaria Básica:** a formação ensina os fundamentos da confeitaria, incluindo preparo de massas, recheios, coberturas e finalização de doces. O curso oferece conhecimentos que podem ser aplicados tanto para inserção no mercado de trabalho quanto para o desenvolvimento de pequenos negócios no setor alimentício.

- **Técnicas de Costura e Acabamento:** destinado a quem já possui conhecimentos básicos de costura, o curso aperfeiçoa técnicas de montagem, ajustes e acabamento de peças do vestuário. A qualificação contribui para a melhoria da qualidade dos produtos confeccionados e para o fortalecimento da atuação profissional na área de moda e confecção.

Serviço

[QualificaVix - Parceria PMV/Senac-ES](https://vixcursos.vitoria.es.gov.br)

Pré-Inscrições: Vix Cursos: <https://vixcursos.vitoria.es.gov.br>

Quando: Sexta-feira (12), a partir das 17h

Local de realização dos cursos: Senac Avenida Beira-Mar (Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória)

Qualificações

Barbeiro

Período: 27/07/2026 a 24/09/2026

Turno: 13h às 17h

Carga horária: 172h

Vagas: 15

Pré-Requisito: A partir de 18 anos. Mínimo 9º ano (8ª série).

Confecção Moda Praia

Período: 06/07/2026 a 28/07/2026

Turno: 8h às 12h

Carga horária: 60h

Vagas: 12

Pré-Requisito: A partir de 16 anos. Mínimo 5º ano (4ª série).

Cuidador de Idoso

Período: 06/07/2026 a 31/08/2026

Turno: 19h às 22h

Carga horária: 160h

Vagas: 12

Pré-Requisito: A partir de 18 anos. Mínimo 9º ano (8ª série).

Drinks para o Verão

Período: 29/07/2026

Turno: 18h às 22h

Carga horária: 4h

Vagas: 12

Pré-Requisito: A partir de 18 anos. Mínimo 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série).

Técnicas de confeitaria básica

Período: 30/07/2026 a 12/08/2026

Turno: 8h às 12h

Carga horária: 40h

Vagas: 12

Pré-Requisito: A partir de 16 anos. Mínimo 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série).

Técnicas de costura e acabamento

Período: 08/07/2026 a 22/07/2026

Turno: 13h às 17h

Carga horária: 40h

Vagas: 12

Pré-Requisito: A partir de 16 anos. Mínimo 1º ao 5º ano (1ª a 4ª série).

Curso de costureiro ou básico de corte e costura.

Vitória disponibilizará telões para a transmissão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo

Publicada em 08/06/2026, às 17h15 | Atualizada em 08/06/2026, às 17h17
Por Janaina Bastos (jmboccampos@vitoria.es.gov.br), com edição de Julia de Almeida

A Copa já começou e o primeiro golão foi da Prefeitura de Vitória. Os torcedores poderão combinar de assistir aos jogos do Brasil em um dos cinco telões espalhados pela cidade.

Serão instalados cinco telões para que os moradores consigam ter acesso a uma transmissão do tamanho e da qualidade que essa grande competição exige, afinal, o futebol é realmente o esporte favorito e a grande paixão dos brasileiros.

Os telões vão ser instalados em cinco locais, a partir de sábado (13), quando o Brasil vai estreiar na Copa, contra Marrocos, às 19 horas:

- Mercado Capixaba (na Rua Arariboia) - Avenida Jerônimo Monteiro, 428, Centro
- Orla da Ilha das Caieiras - Rua Felicidade Corrêa dos Santos
- Praça de Itararé - Rua das Palmeiras
- Praça Nilze Mendes com a Rua Carlos Lindenberg, em Jardim Camburi
- Praça do Hi-Fi - Av. Jerônimo Vervloet, 350, em Maria Ortiz.



Em 2022, Vitória também recebeu telões para assistir o Brasil na Copa do Mundo

No ritmo do amor: Mucane promove edição especial do Baile Charme dia 12

Publicada em 10/06/2026, às 12h00 | Atualizada em 10/06/2026, às 12h04
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de SEGOV/SUB-COM

Nem todo romance precisa de flores, presentes ou jantar à luz de velas. Às vezes, basta uma boa música, uma pista de dança e a disposição para compartilhar o ritmo. Nesta sexta-feira (12), Dia dos Namorados, o Museu Capixaba do Negro Verônica da Pas (Mucane) promove uma edição especial do tradicional Baile Charme, transformando o pátio do espaço em um grande encontro de afeto, cultura e celebração.

A partir das 19h30, casais, amigos, famílias e amantes da black music estão convidados a ocupar a pista ao som de clássicos e sucessos que marcaram gerações. Em uma noite dedicada aos encontros, o Baile Charme convida o público a experimentar uma forma de conexão que nasce do movimento, da música e do compartilhamento de experiências.

Inspirado no tradicional Baile Charme de Madureira, no Rio de Janeiro, referência nacional da cultura black, o evento reafirma o papel do Mucane como espaço de valorização, preservação e difusão da cultura afro-brasileira.

Mais do que um baile, o encontro fortalece laços comunitários, promove pertencimento e celebra a riqueza das expressões culturais negras.

"O Baile Charme é um espaço de convivência, de reconhecimento e de valorização da nossa cultura. Nesta edição especial, queremos celebrar os afetos em suas diversas formas, mostrando como a música tem a capacidade de aproximar pessoas e criar memórias", destaca o coordenador do Mucane, Luiz Claudio dos Santos Pereira.

Com discotecagem especializada e condução de professores que orientam as tradicionais coreografias coletivas, a atividade acolhe tanto quem já conhece os passos quanto quem pretende fazer sua estreia na pista. O importante não é acertar a sequência, mas entrar no compasso da festa.

A programação segue até as 22h30 e não exige inscrição prévia nem experiência em dança. Basta chegar, ouvir o primeiro acorde e deixar que o ritmo faça o restante.

Foto Divulgação

12 de junho | Oficina para iniciantes às 18h
Baile das 19h30 às 22h30
 MUCANE - Av. República, 121 - Centro, Vitória - ES
ENTRADA LIVRE

O MUCANE será o palco uma noite especial dedicada ao charme, à música e ao movimento da cultura negra.

Para quem deseja aprender as coreografias, haverá **professores de charme** ensinando e acompanhando quem quiser entrar na dança.

MUCANE
 PREFEREÇA DE VITÓRIA

Próximos encontros

O Baile Charme seguirá ocupando o Mucane ao longo de 2026, sempre em uma sexta-feira por mês, com edições especiais e participações convidadas.

Confira as próximas datas confirmadas:

- 10 de julho;
- 25 de julho (edição especial com a equipe Viaduto de Madureira).

Acessibilidade

O Mucane conta com estrutura acessível, incluindo rampas de acesso e banheiros adaptados, garantindo conforto e participação para todos os públicos.

Serviço

Baile Charme especial Dia dos Namorados

Quando: sexta-feira (12), às 19h30.

Onde: Museu Capixaba do Negro Verônica da Pas (Mucane) - Avenida República, nº 121, Centro Histórico de Vitória.

Classificação indicativa: livre.

Informações: (27) 3222-4560 / (27) 99777-3456.

Entrada gratuita e sem necessidade de inscrição prévia.

PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Vitória torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 4152164/2026**. OBJETO: SELEÇÃO DE SOLUÇÕES URBANAS INOVADORAS, EXPERIMENTAIS E REPLICÁVEIS VOLTADAS À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DO ESPAÇO URBANO E À QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO URBANO VIVO DE VITÓRIA (LUV). **Entrega das propostas: 12/06/2026 a 13/07/2026**. O edital estará disponível no endereço eletrônico luv.vitoria.es.gov.br. Informações: (27) 3382-6183 e luv@vitoria.es.gov.br. Vitória, 11 de junho de 2026. José Eduardo Pereira - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Compet.	Ordem Banc.	AG/CC	Valor (R\$)
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260001	05/2026	6624	3665-X / 6.571-4	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260007	05/2026	6620	3665-X / 6.567-6	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260010	05/2026	6622	3665-X / 6.573-0	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260011	04/2026	6617	3665-X / 6.561-7	120.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260008	04/2026	6627	3665-X / 6.537-4	300.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260002	05/2026	6629	3665-X / 6.538-2	200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202620290007 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260003	05/2026	6615	3665-X / 6.572-2	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202641800005 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260012	05/2026	6626	3665-X / 6.570-6	100.000,00
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202692040004 PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260005	05/2026	6633	3665-X / 6.568-4	100.000,00

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202643830006	05/2026	6628	3665-X / 6.569-2	100.000,00
PROGRAMAÇÃO SIGTV 320530920260006				
TOTAL				1.320.000,00

Vitória, 10 de junho de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária Municipal de Assistência Social - Em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 218
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Jogo da Copa do Mundo**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Engenheiro Fábio Ruschi, trecho entre a Rua Carlos Moreira Lima e a Rua Chafic Murad, **Bairro Bento Ferreira**, estará **totalmente interditada**, nos dias 13/06 e 24/06, das 15h às 23h e das 17h30 do dia 19/06 às 01h30 do dia 20/06/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de junho de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 219
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa Junina da Paróquia São Camilo de Lélis**", a ser apoiado pela SEGOV, as Ruas Coronel Gastão Franco Americano e a Desembargador Maroveu Pereira Cardoso Júnior, trecho ao lado da Praça Márcio Manoel de Azevedo Sarmento, **Bairro Mata da Praia**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 12/06 às 23h59 do dia 14/06/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 11 de junho de 2026
Alex Mariano
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015**

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os membros das Comissões de Seleção 1 e 2 no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º. Compete às Comissões de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, a partir do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Art. 3º. Cada Comissão de Seleção, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam atualizados os membros das Comissões de Seleção conforme abaixo:

I – Comissão de Seleção 1

Titulares:

Fabíola Barbosa da Silva – matrícula 527125

Vinícius Martins Gonzalez – matrícula 603632

Érica Rodrigues Serpa – matrícula 529132

Suplentes:

Ellen Favalessa Baptista – matrícula 614286

Ionara Cunha Mendonça Fracalossi – matrícula 599574

II – Comissão de Seleção 2

Titulares:

Mônica Rodrigues Lopes Formariz – matrícula 560799

Tatiane Soprani de Souza – matrícula 604977

Viviane da Silva Lucchi – matrícula 597935

Suplentes:

Cristiane Freitas Pereira Borges – matrícula 649079

Miriam Gonçalves Nunes - matrícula 528586

§1º. Fica designada Presidente da Comissão Seleção 1 a servidora Fabíola Barbosa da Silva.

§2º. Fica designado Presidente da Comissão Seleção 2 a servidora Mônica Rodrigues Lopes Formariz.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O membro da Comissão deverá registrar seu impedimento ao presidente, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. As Comissões de Seleção deverão estabelecer a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias, levando em consideração a necessidade imperiosa e o interesse público envolvido.

Art. 7º. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria Nº 020/2025, de 29 de agosto de 2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de junho de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária de Assistência Social em exercício

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 4778143/2026.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Talita Rocha de Almeida Alves – Matrícula 615158;

II - Membro: Kesia Siqueira Barros – Matrícula 553740;

III - Secretário: Ronimarco da Conceição - Matrícula 573793.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de junho de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 008**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.155 de 24 de março de 2000 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 10.703 de 21 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Vitória – FunCultura, a representante do Poder Executivo Municipal, Camilla Tallon Cardoso, incluindo como representante, a servidora Katysca e Silva do Amaral.

Art. 2º. Excluir da composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Vitória – FunCultura, os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória, Michele Poltronieri de Souza e Elenice Moreira Leite, incluindo como representantes, os conselheiros Emília Gomes de Jesus e José Celso Cavaliere.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 112**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que julga **PROCEDENTE** a pretensão punitiva em tela, decidindo pela aplicação da pena disciplinar de **02 (dois) dias de SUSPENSÃO**, nos termos do art. 19, inciso XLII e 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, a(o) servidor(a) de matrícula nº **61.849-1**, conforme os fatos e fundamentos constantes nos autos do **Processo nº 5656905/2024**;

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos: Dr^a **PRISCILLA NUNES TORRES BALMAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.355; e Dr^a **SARA GOMES DA SILVA**, inscrita na OAB/ES 30.260.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de junho de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 24.191, de 22 de outubro de 2024, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 6875272/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, aos(às) servidores(as) de matrículas 602303 e 575716, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, aos(às) servidores(as) de matrículas 629252 e 611676, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 16/06/2026 a 15/07/2026.

Art. 3º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrícula 569437, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 18/06/2026 a 17/07/2026.

Art. 4º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrícula 174173, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 23/07/2026 a 21/08/2026.

Art. 5º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, com a respectiva supressão da remuneração, ao(à) servidor(a) de matrícula 574234, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 01/07/2027 a 30/07/2027.

Art. 6º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(à) ex-servidor(a) de matrícula 68381, por violação ao art. 177, inciso II, alíneas "g", "i" e "n", da Lei acima referida.

Art. 7º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em suas fichas funcionais.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de junho de 2026
José Eduardo Pereira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2026 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 28.04.2026, EDIÇÃO 2871, PÁGINA 10. ONDE SE LÊ: „...,pelo período de 25.05.2026 a 06.06.2026,„, LEIA-SE: „...,pelo período de 25.05.2026 até 09.06.2026,„,

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Patricia Rocha Vedova Pirola para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, PC-S, na Secretaria de Saúde, no dia 12.06.2026, em substituição ao seu titular Magda Cristina Lamborghini, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5048296/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de junho de 2026
Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício



NÃO DÊ CHANCE AO
mosquito transmissor
da dengue, zika
e chikungunya

Elimine possíveis focos do
mosquito **Aedes aegypti**.


**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2026**. Processo Administrativo nº 10602050/2025. Pregão Eletrônico nº 059/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0058. Contratada: INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA, CNPJ nº 06.967.055/0001-51. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR, CONTROLADOR DE VÍDEO E APRESENTADOR DE SLIDES. Valor do Contrato: R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058000550/2026/23>. Data de assinatura: 08/06/2026. Dotação Orçamentária: 04.122.0023.1123 - Elementos de Despesa: 4.4.90.52.17 e 3.3.90.30.17 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 404-000. Gestão: Luciana Rocha Barbosa Moreira, matrícula 375381. Fiscalização: Pedro Henrique Fraga Encarnação, matrícula 642080. José Eduardo Pereira – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 087/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2026, Processo administrativo nº 10851135/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0056. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - PROJETO CASA FELIZ E SEGURA. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMCID. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55008>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ				
CREATIVE LICITACOES LTDA				54.362.519/0001-49				
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.32.99.0067.2	TELEVISOR, Modelo: Smart, Tamanho Mínimo ["]: 32, Formato: Wide Screen, Resolução Mínima : 1280 x 720, Interface de Comunicação - Tipo: HDMI, Fonte de Alimentação: 127V, Garantia - Período Mínimo [meses]: 12, Complemento: A. Deverá possuir os seguintes recursos: 1] HDTV Ready [Pronto para TV Digital do Brasil, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não removível]; 2] Web Browser ou Smart TV permitindo Acesso a todo conteúdo da Internet (Sistema AndroidTV ou equivalentes como WebOS, Tizen,etc); 3] No mínimo as seguintes conexões: 3.1 - 02 Entradas HDMI; 3.2 - WiFi integrado. B. Deverá acompanhar: 1] Controle remoto; 2] Manual de instrução/operação.	HQ	UN	627	881,20	552.512,40
VALOR DO LOTE 1							R\$ 552.512,40	
02	01	2.32.99.0071.0	TELEVISOR (COTA RESERVADA), Modelo: Smart, Tamanho Mínimo ["]: 32, Formato: Wide Screen, Resolução Mínima : 1280 x 720, Interface de Comunicação - Tipo: HDMI, Fonte de Alimentação: 127V, Garantia - Período Mínimo [meses]: 12, Complemento: A. Deverá possuir os seguintes recursos: 1] HDTV Ready [Pronto para TV Digital do Brasil, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não removível]; 2] Web Browser ou Smart TV permitindo Acesso a todo conteúdo da Internet (Sistema AndroidTV ou equivalentes como WebOS, Tizen,etc); 3] No mínimo as seguintes conexões: 3.1 - 02 Entradas HDMI; 3.2 - WiFi integrado. B. Deverá acompanhar: 1] Controle remoto; 2] Manual de instrução/operação.	HQ	UN	73	881,20	64.327,60
VALOR DO LOTE 2							R\$ 64.327,60	
03	01	2.32.99.0070.2	FOGÃO, c/ forno, Bocas: 4, Tipo: Piso, Cor predominante: Branco, Mesa [Material]: Inox ou vidro, Tipo de Gás: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acendimento: Automático, Voltagem: Bivolt, Complemento: Garantia: mínima do fabricante: 12 meses, Com Selo Procel A e Assistência Técnica Autorizada na Grande Vitória - ES.	BRASLAR	UN	639	480,00	306.720,00
VALOR DO LOTE 3							R\$ 306.720,00	
04	01	2.32.99.0072.9	FOGÃO (COTA RESERVADA), c/ forno, Bocas: 4, Tipo: Piso, Cor predominante: Branco, Mesa [Material]: Inox ou vidro, Tipo de Gás: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acendimento: Automático, Voltagem: Bivolt, Complemento: Garantia: mínima do fabricante: 12 meses, Com Selo Procel A e Assistência Técnica Autorizada na Grande Vitória - ES.	SIRIUS	UN	61	480,00	29.280,00
VALOR DO LOTE 4							R\$ 29.280,00	
05	01	2.32.99.0069.9	REFRIGERADOR, Voltagem [v]: 110, Prateleira [Tipo]: Removível, Cor[es]: Branca, Capacidade Mínima [L]: 260, Portas [Qtde]: 1, Degelo: Seco, Pés [Tipo]: Niveladores, Com Congelador [S/N]: Sim, Gavetão para Legumes [S/N]: Sim, Gaveta ExtraFria [S/N]: Sim, Iluminação Interna [S/N]: Sim, Garantia Mínima do Fabricante: 12 meses, Complemento: Com Compartimento para Conservação de Alimentos e/ou Líquidos que Necessitem maior Refrigeração; Com Selo Procel A e Assistência Técnica Autorizada na Grande Vitória - ES	CONSUL	UN	666	1.650,00	1.098.900,00
VALOR DO LOTE 5							R\$ 1.098.900,00	
06	01	2.32.99.0073.7	REFRIGERADOR (COTA RESERVADA), Voltagem [v]: 110, Prateleira [Tipo]: Removível, Cor[es]: Branca, Capacidade Mínima [L]: 260, Portas [Qtde]: 1, Degelo: Seco, Pés [Tipo]: Niveladores, Com Congelador [S/N]: Sim, Gavetão para Legumes [S/N]: Sim, Gaveta Extra-Fria [S/N]: Sim, Iluminação Interna [S/N]: Sim, Garantia Mínima do Fabricante: 12 meses, Complemento: Com Compartimento para Conservação de Alimentos e/ou Líquidos que Necessitem maior Refrigeração; Com Selo Procel A e Assistência Técnica Autorizada na Grande Vitória - ES.	CONSUL	UN	34	1.650,00	56.100,00
VALOR DO LOTE 6							R\$ 56.100,00	

Vitória, 10 de junho de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 601/2023.** Processo Administrativo nº 6293962/2023. Dispensa de Licitação nº 55/2023. ID (Cidades): 2023.077E0600017.09.0013. Contratado: SAAD BOMFIM SERVIÇO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 29.147.575/0001-13. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET, E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E HOSPEDAGEM, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 7.335,00 (Sete mil e trezentos e trinta e cinco reais). Data de Assinatura: 03/06/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 3927-000. Parecer Jurídico (PGM) 0644/2026 e Técnico (CGM) 0485/2026, constantes dos autos. Tullio Ponzi Netto – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **124/2026**. Processo nº: 5058556/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0080. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica STM SERVICOS LTDA, CNPJ 22.885.938/0001-79, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "JARDEL E JEFERSON" NO EVENTO "TREZENA DE SANTO ANTÔNIO", no valor Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 11 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2022.** Processos Administrativos: 5204836/2021 (Licitação) e 2930472/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico: 211/2021 - Ata de Registro de Preços: 027/2022. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0060. Contratado: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão) sem franquia mínima de consumo. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 20.256,96 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data de Assinatura: 29/05/2026. Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0025.2.0129 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.74 e 3.3.90.40.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Notas de Empenho: 474-000 e 475-000. Vigência: 20/06/2026 A 19/06/2027. Pareceres Jurídico (PGM) 0587/2026 e Técnico (CGM) 466/2026, constante dos autos. Anderson dos Santos Barbosa – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2023.** Processos Administrativos: 5283036/2022 (Licitação) e 2462039/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 287/2022 - Ata de Registro de Preços nº 051/2023. ID (Cidades): 2022.077E0600022.02.0105. Contratado: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 32.401.341/0001-65. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada. Objeto do Aditivo: Prorrogar o Prazo do Contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 1.264.049,04 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 05/05/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.501.0000.0000, 2.501.0000.0000. Notas de Empenho: 269-000 e 270-000. Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027. Parecer Jurídico (PGM – fls. 229), e Técnico (CGM) 0388/2026, constantes dos autos. Amarílio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **116/2026**. Processo nº: 4439111/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600014.10.0002. RATIFICO a contratação da Pessoa Física FABRICIO ROBERTO MERSCHER, CPF ***.311.167-**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO FACILITADOR EXTERNO FABRICIO ROBERTO MERSCHER, no valor Global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória, 1 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2026.** Processos Administrativos: 4546745/2025 (credenciamento) - 4439111/2026 (contratação). Inexigibilidade de Licitação nº 116/2026. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.17.0002. Contratada: Fabricio Roberto Merscher, CPF ***.311.167-**. Objeto do Contrato: FACILITADOR EXTERNO NOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001521/2026/9>. Data de assinatura: 02/06/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.0006.128.0008.2010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.28 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 323-000. Gestão: Anelise Alves Correia, matrícula 521170. Fiscalização: Tatiane de Souza Conceição Ferreira, matrícula 580274. Amarílio Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.

Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA - COMID
RESOLUÇÃO Nº 004**

Dispõe sobre o resultado final do Concurso Cultural de Vídeos "Meios que Protegem", no âmbito da campanha Junho Violeta.

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.944/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar público o resultado final do Concurso Cultural de Vídeos "Meios que Protegem", no âmbito da campanha Junho Violeta, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de junho de 2026
Luísa Pedrada de Souza Bambini
Presidente do COMID

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DO EDITAL DE CONCURSO DE VÍDEOS – "MEIOS QUE PROTEGEM" DO COMID Nº 001/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória – COMID, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EDITAL DE CONCURSO DE VÍDEOS "MEIOS QUE PROTEGEM" DO COMID Nº 001/2026**, realizado no âmbito da campanha Junho Violeta 2026, que visa sensibilizar a sociedade para a prevenção de golpes financeiros contra a pessoa idosa por meio do fortalecimento do diálogo intergeracional.

A Comissão Julgadora procedeu à análise dos 9 (nove) vídeos regularmente inscritos no Concurso Cultural de Vídeos "Meios que Protegem", em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 do respectivo Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 DIVULGA os vídeos selecionados e CONVIDA os participantes para a exibição dos vídeos e cerimônia de premiação no Seminário "Combate à violência financeira e aos golpes digitais contra a pessoa idosa: dignidade e proteção", a ser realizado no dia 15 de junho de 2026, das 13h às 17h, no Auditório Zemar Moreira Lima, na Prefeitura Municipal de Vitória.

QUADRO ÚNICO – RESULTADO FINAL	
Classificação	Instituição/Unidade
1º lugar	EMEF EJA Olga Maria Borges / Espaço Acolhedor Francisco Lacerda de Aguiar (FLA)
2º lugar	Centro de Convivência do Romão
3º lugar	EMEF EJA Prof Admardo Serafim de Oliveira

1.2 Os vídeos classificados serão exibidos durante o Seminário "Combate à violência financeira e aos golpes digitais contra a pessoa idosa: dignidade e proteção", sendo a cerimônia de premiação realizada ao final do evento, com a entrega da premiação aos grupos classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Leis

LEI Nº 10.346

Institui, no âmbito do Município de Vitória, a política municipal de incentivo à doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo humano.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a política municipal de incentivo à doação de sangue, medula óssea, de órgãos, de tecidos e de partes do corpo humano.

Art. 2º. O objetivo da política instituída por esta Lei é divulgar, favorecer e garantir a doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo para fins terapêuticos e científicos, observados os preceitos éticos e legais pertinentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º. A política municipal de incentivo à doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo será elaborada com a participação de entidades que atuem nesta área e executada descentralizadamente, nas unidades básicas de saúde e pronto-atendimentos municipais.

Art. 4º. Serão adotadas medidas com a finalidade de esclarecer a população sobre a importância da doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo.

Art. 5º. Nos hospitais, nas clínicas, nos laboratórios e similares municipais e privados, deverão ser afixados cartazes elucidativos em relação à doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo, bem como colocados folhetos com este conteúdo nos quartos e enfermarias.

Art. 6º. As medidas efetivas a serem adotadas serão definidas em programas específicos, sob a coordenação do órgão competente, abrangendo, dentre outras, as previstas nos artigos seguintes.

Art. 7º. Os Pronto-atendimentos e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Vitória poderão treinar profissionais para, sempre que oportuno, estimular pacientes, parentes e visitantes a participarem da política instituída por esta Lei, por meio da doação de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo.

Art. 8º. Toda coleta de sangue, medula óssea, órgãos, tecidos e partes do corpo deverão obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 9º. VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 26.817

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, Elisamara Chagas Trindade Diorio, da função gratificada de Diretor do CMEI Professor Carlos Alberto Martinelli de Souza, FG-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETOS NÚMEROS 26.810 e 26.816, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 11.06.2026, EDIÇÃO 2900, PÁGINA 24. ONDE SE LÊ: ,..., Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,..., LEIA-SE: ,..., Este Decreto entra em vigor a partir de 15.06.2026,...,

DECRETO Nº 26.818

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Paula Costa Cruvinel, para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professor Carlos Alberto Martinelli de Souza, FG-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Vitória com Você



+ de 30 serviços gratuitos para a comunidade



**13/06 (sábado),
das 8h às 13h**



**Emef Ceciliano
Abel de Almeida**
Rua Dr. Arlindo Sodré,
430, Itararé, Vitória

Apoio




Realização




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Aditivo em atendimento ao Art. 124 da lei 14.133/2021. **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024.** Processo nº 246/2024. Objeto do contrato: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 14/05/2026 a 13/05/2027 e aplicação de reajuste no valor contratual. Contratada: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 39.320.478/0001-34) Valor do termo aditivo: R\$ 32.095,20 (trinta e dois mil e noventa e cinco reais e vinte centavos). Valor Global do Contrato: R\$ 91.563,84 (noventa e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Prazo de Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027 Nº da Nota de Empenho: 232/2026. Data da assinatura: 12/05/2026 Justificativa: Manutenção de serviços administrativos Parecer Jurídico às fls. 65 e 67. Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 18/2024 - art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória, 11 de junho de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.



Novos cursos de qualificação profissional

Sua oportunidade de aprender uma nova profissão e aumentar sua renda chegou. Não perca tempo e garanta sua vaga!

  |  

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no modo de DISPUTA ABERTO. O edital estará disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.cdtiv.com.br/licitacoes/>. **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2026** - PROCESSO Nº: 3384295/2026 - ID (CIDADES): 2026.077E0300001.01.0001. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, com dedicação de mão de obra de "limpeza e conservação predial", correspondendo aos postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais (ASG) e "copeiragem", para atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV). **Data de início do acolhimento das propostas e da documentação de habilitação:** dia 15/06/2026 às 10:00h. **Data limite de entrega das propostas e da documentação de habilitação:** 06/07/2026 às 09:30h. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa:** dia 06/07/2026 às 10:00h. Informações no email: licitacao@cdtiv.com.br. Telefone: (27) 998378232. Pablo Trabach da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão - Flávio Varella Cabral - Diretor Presidente da CDTIV.Vitória, 10 de junho de 2026.

Secretaria de
Assistência
Social

SEMINÁRIO

Combate à violência financeira e aos golpes digitais contra a pessoa idosa

**15/06**
Segunda-feira**13h às 17h****Auditório da
Prefeitura de Vitória**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

TULLIO PONZI NETTO

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FLAVIO VARELLA CABRAL

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA